

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 031/2022

Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 1.890/2022.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.890/2022, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que, “*Altera disposição da Lei Municipal n. 3036/2018, que estabelece nova forma de pagamento do 13º vencimento dos servidores públicos do município de João Neiva, das autarquias e das fundações municipais.*”

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A propositura objetiva obter autorizativa para alterar a forma atual de pagamento do do 13º salário aos servidores públicos efetivos, que passaria a ser de 70% do vencimento pago no mês do aniversário do servidor e o restante de 30% no mês de dezembro do ano corrente.

Trata-se de simples adequação da Lei Municipal n. 3036/2018 ao Decreto Federal n. 8373/2014.

Não há restrições de ordem legal ou constitucional.

Quando ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

III – CONCLUSÃO

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei nº 1.890/2022 tem respaldo legal e constitucional, estando apto a ser deliberado pelo Plenário.

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 08 de junho
de 2022.


LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS
Advogado